



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CONTRATO Nº 20190198

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ E SILVA DOS REIS & REIS LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ-MF, Nº 63.887.848/0001-02, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr(a). RAIMUNDO NONATO DE ALBUQUERQUE CARVALHO, SECRETARIO MUN. DE ADM. E FINANÇAS, portador(a) do CPF nº 741.925.152-53, residente na TRAVESSA FRANCISCO ALVES, Nº 44, Santa Luzia do Pará/Pará, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa SILVA DOS REIS & REIS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 13.806.276/0001-03, estabelecida à AV CASTELO BRANCO 722, CENTRO, Santa Luzia do Pará-PA, CEP 68644-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) EDIR RAIMUNDO SILVA DOS REIS, residente na Rua Dom Pedro I, 24, Centro, Santa Luzia do Pará-PA, CEP 68644-000, portador do(a) CPF 708.954.812-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)** nº 015/2019-SRP, e na forma da Lei Federal de nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicável, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato administrativo tem por objeto a contratação para fornecimento parcelado de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Secretarias vinculadas e Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para atender a (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial (SRP) nº 015/2019-SRP.

1.2. Dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010638	ACHOCOLATADO EM PÓ - PCT 400G - Marca.: MARIZA Especificação : adicionado de vitaminas, minerais e ferro, embalagem original, contendo dados da empresa, selo da ANVISA, prazo de validade.	PACOTE	705,00	3,000	2.115,00
010641	AÇUCAR REFINADO. - Marca.: UNIÃO Especificação : Embalagem plástica de 1 kg acondicionado em fardos plásticos de até 30 kg, não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	FARDO	37,00	74,500	2.756,50
010642	ADOÇANTE LÍQUIDO COM 200 ML - Marca.: MARATA	UNIDADE	192,00	3,900	748,80

AV. CASTELO BRANCO Nº 635 - SANTA LUZIA DO PARA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Especificação: adoçante dietético, embalagem plástica contendo 200ml.						
010643	AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS - Marca.: N. AGUA	UNIDADE	800,00	6,100	4.880,00	
Especificação : Carga de Água Mineral 20L.						
010644	ÁGUA MINERAL 300 ML - Marca.: N. AGUA	PACOTE	250,00	20,500	5.125,00	
Especificação : : Água mineral, material água mineral, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, características adicionais rótulo c/ validade (min. 12 meses), procedência, com normas técnicas padrão DNPM, pacote c/ 24 unidades.						
010645	AMACIANTE PARA CARNE COM 120 GR. - Marca.: MARIZA	UNIDADE	32,00	2,800	89,60	
Especificação: Embalagem de vidro contendo 120g						
010651	AMIDO DE MILHO CX C/ 500G - Marca.: MAIZENA	UNIDADE	119,00	3,700	440,30	
Especificação : embalagem original, com validade no mínimo de 180 dias,						
010655	BISCOITO ROSQUINHA 400G - Marca.: HILEIA	CAIXA	30,00	76,500	2.295,00	
Especificação : Biscoito apresentação redondo, sabor côco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten, caixa c/ 20 unidades de 400g.						
010656	BISCOITO AMANTEIGADO 400G - Marca.: HILEIA	CAIXA	30,00	76,500	2.295,00	
Especificação : Biscoito, apresentação quadrado, sabor cream cracker, classificação salgado e amanteigado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, caixa c/ 20 unidades de 400g.						
010661	CAFÉ TORRADO E MOIDO - PCT - Marca.: MARATA	UNIDADE	550,00	8,400	4.620,00	
Especificação : Embalado a vácuo, de boa qualidade, pacote tipo almofada c/ 500g.						
010662	CALDO DE GALINHA 19G - Marca.: MAGGI	UNIDADE	277,00	0,800	221,60	
Especificação : Caldo de galinha em tablete acondicionado em embalagem original de no mínimo 57g.						
010663	CALDO DE CARNE 19G - Marca.: MAGGI	UNIDADE	277,00	0,800	221,60	
Especificação : Caldo de carne em tablete acondicionado em embalagem original de no mínimo 57g.						
010664	CANELA EM PÓ 25G - Marca.: MARIZA	UNIDADE	83,00	1,300	107,90	
Especificação : Embalagem plastica com tampa.						
010665	CANJICA BRANCA - Marca.: MARIZA	UNIDADE	37,00	2,500	92,50	
Especificação : Milho canjica branca, embalagem com 500 gramas.						
010667	CEREAL A BASE DE FARINHA DE MILHO - Marca.: NESTLE	CAIXA	50,00	86,000	4.300,00	
Especificação : Sabor (milho) c/ diversas vitaminas e ferro, lata 400g. caixa c/ 12 latas						
010670	CONDIMENTO MISTO - Marca.: MARATA	PACOTE	219,00	0,900	197,10	
Especificação : Tempero misto composto de pimenta do reino e cominho em embalagem original com 100g.						
010671	COLORIFÍCO 200G - Marca.: MARATA	PACOTE	220,00	1,900	418,00	
Especificação : Colorífico em pó, acondicionado em embalagem original, com 200g.						
010674	ERVA DOCE 50G - Marca.: MARIZA	PACOTE	135,00	1,400	189,00	
Especificação : acondicionado em embalagem plástica original com 50g.						
010682	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 - Marca.: CARLITO	FARDO	10,00	134,000	1.340,00	
Especificação : Embalagem plástica original de 1kg acondicionado em fardos plasticos de até 30 kg não inferior a 180 dias/ com no maximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.						
010684	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - Marca.: CARLITO	FARDO	100,00	137,000	13.700,00	
Especificação : acondicionado em embalagem plástica original com 1kg c/ 30 unidades						
010686	FEIJÃO CAUPI - Marca.: CARLITO	QUILO	275,00	3,400	935,00	
Especificação : Apresentado em Fardo plástico transparente até 30kg / Embalagem apropriada até 1kg. NÃO INFERIOR A 180 DIAS, Novo, macio, grãos selecionados. Cor, odor e sabor característicos; ausência de sujidades, larvas e						
010694	LEITE LÍQUIDO UHT INTEGRAL - Marca.: PIRACANJ	UNIDADE	242,00	4,300	1.040,60	
Especificação : Leite UHT integral, acondicionado em embalagem original com 1 litro						
010696	LEITE DE SOJA - Marca.: ADES	UNIDADE	138,00	6,400	883,20	
Especificação : Adicionado de vitamina e minerais, adicionado em embalagem original de 1 litro.						
010698	MACARRÃO - TIPO PARAFUSO SÊMOLA - Marca.: HILEIA	FARDO	55,00	72,000	3.960,00	
Especificação : Macarrão parafuso sêmola acondicionado em embalagem original, com fardo de 20x500g.						
010699	MASSA P/ SOPA. - Marca.: HILEIA	FARDO	117,00	83,500	9.769,50	
Especificação : Macarrão tipo caramujo sêmola acondicionado em embalagem original com 24x500g.						
010700	MARGARINA VEGETAL C/ SAL. - Marca.: PRIMOR	UNIDADE	74,00	35,500	2.627,00	
Especificação : Margarina vegetal cremosa com sal, acondicionada em embalagem original com 24x250g.						
010701	MARGARINA VEGETAL S/ SAL - Marca.: PRIMOR	UNIDADE	37,00	35,500	1.313,50	
Especificação : Margarina vegetal cremosa sem sal, acondicionada em embalagem original com 24x250g.						
010707	PIMENTA DO REINO MOIDA - Marca.: MARIZA	UNIDADE	184,00	2,900	533,60	
Especificação : Pimenta do reino em pó acondicionado em embalagem original com no mínimo 50g.						
010711	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR COLA - Marca.: ALBANO	PACOTE	93,00	35,000	3.255,00	
Especificação : Refrigerante sabor cola, acondicionado em embalagem original, com pacotes contendo 6x2000ml.						
010715	SAL IODADO REFINADO - Marca.: NOTA 10	FARDO	37,00	19,500	721,50	
Especificação : Sal de cozinha, acondicionado em						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

010720	embalagem original, fardo c/ 30x1kg. XAROPE ARTIFICIAL - 1 LITRO - Marca.: GLOBO GARRAFA Especificação : xarope concentrado artificial sabor groselha, acondicionado em embalagem original, garrafa c/ 1litro.	87,00	10,000	870,00
010723	BANANA REGIONAL - Marca.: REGIONAL QUILO Especificação : Fruta in natura, tipo banana, espécie prata, aplicação alimentar.	550,00	4,200	2.310,00
010724	BATATA DOCE - Marca.: REGIONAL QUILO Especificação : tipo roxa, aplicação alimentar.	378,00	4,200	1.587,60
010725	LARANJA. - Marca.: REGIONAL QUILO Especificação : Fruta in natura, espécie lima, aplicação alimentar.	375,00	3,500	1.312,50
010726	LIMÃO REGIONAL TIPO JAPONÊS - Marca.: REGIONAL QUILO Especificação : Fruta in natura, espécie japonês, aplicação alimentar.	279,00	3,200	892,80
010728	MAMÃO PAPAIA REGIONAL - Marca.: REGIONAL QUILO Especificação : Fruta in natura, tipo mamão, espécie papaia, características adicionais classificação: A.	180,00	4,400	792,00
010732	TOMATE. - Marca.: REGIONAL QUILO Especificação : Fruta in natura, tipo tomate, espécie Débora, aplicação alimentar.	363,00	6,400	2.323,20
010734	ABOBORA - Marca.: REGIONAL QUILO Especificação: Legume in Natura, tipo abobora, especie cabocia	57,00	2,900	165,30
010735	ALFACE - PACOTE 120G - Marca.: REGIONAL UNIDADE Especificação : verdura in natura, tipo alface.	537,00	3,400	1.825,80
010737	BATATA - TIPO INGLESA - Marca.: REGIONAL QUILO Especificação : Legume in natura, tipo batata lavada, espécie inglesa.	458,00	4,900	2.244,20
010738	BETERRABA - Marca.: REGIONAL QUILO Especificação : Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum.	175,00	3,200	560,00
010739	BERINGELA. - Marca.: REGIONAL QUILO Especificação : Legume in natura, tipo berinjela, espécie roxa, aplicação alimentar.	88,00	4,200	369,60
010744	MANDIOCA REGIONAL (MACAXEIRA) - Marca.: REGIONAL QUILO Especificação : Legume in natura, tipo mandioca, espécie comum.	270,00	2,700	729,00
010746	PIMENTA DE CHEIRO. - Marca.: REGIONAL QUILO Especificação : Verdura in natura, tipo pimenta, espécie de cheiro, aplicação culinária em geral.	135,00	5,500	742,50
010747	PIMENTÃO. - Marca.: REGIONAL QUILO Especificação : Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde.	177,00	4,900	867,30
010749	CARNE BOVINA TRASEIRA S/ OSSO - Marca.: REGIONAL QUILO Especificação : Carne bovina in natura, tipo traseiro s; osso, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	283,00	21,000	5.943,00
010752	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO - Marca.: REGIONAL QUILO Especificação : Carne bovina in natura, tipo patinho, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	463,00	20,000	9.260,00
010755	CARNE BOVINA - TIPO BISTECA - Marca.: REGIONAL QUILO Especificação : Carne bovina in natura, tipo bisteca, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	283,00	20,000	5.660,00
010758	FILE DE PEIXE CONGELADO - DOURADA - Marca.: REGIONAL QUILO Especificação : Peixe in natura, espécie dourada, apresentação posta, congelado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	375,00	24,500	9.187,50
010762	FRANGO ABATIDO - Marca.: FRIATO QUILO Especificação : Carne in natura, origem avícola, tipo frango inteiro, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade, validade abate diário.	725,00	8,700	6.307,50
010765	LINGUIÇA - TIPO CALABRESA - Marca.: TCHE QUILO Especificação : : Linguiça, tipo calabresa, características adicionais: embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	88,00	13,000	1.144,00
010768	QUEIJO - PRATO - Marca.: REGIONAL QUILO Especificação : Queijo, ingredientes fermento lácteo, temperatura 0 a 10 graus, tipo prato fatiado, embalagem plástica atóxica, resistente, prazo de validade 90 dias, (embalagem fechada) e 06 dias (embalagem aberta), e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	188,00	18,500	3.478,00
010770	PRESUNTO DE CARNE SUÍNA - Marca.: SADIA QUILO Especificação : Presunto, tipo cozido, ingredientes carne suína, temperatura conservação 0 a 4 graus, embalagem plástica atóxica resistente, prazo de validade 90 dias (embalagem fechada) e 05 dias (embalagem aberta), e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	193,00	15,000	2.895,00
010775	FARINHA DE ROSCA 500G - Marca.: MARIZA UNIDADE Especificação : Farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral,	175,00	3,300	577,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

010777	acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA - Marca.: NUTRIN QUILO Especificação : PCT DE 1 KG,NÃO INFERIOR A 360 DIAS,Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	175,00	8,200	1.435,00
010778	POLPA DE FRUTA - SABOR CUPUAÇU - Marca.: NUTRIN QUILO Especificação : Polpa de fruta natural sabor cupuaçu concentrado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	175,00	13,750	2.406,25
010780	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJA - Marca.: NUTRIN QUILO Especificação : Polpa de fruta natural sabor maracujá concentrado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	175,00	8,500	1.487,50
010781	POLPA DE FRUTA - SABOR TAPEREBA - Marca.: NUTRIN QUILO Especificação : Polpa de fruta natural sabor taperebá concentrado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	175,00	11,800	2.065,00
010920	REPOLHO - Marca.: REGIONAL QUILO Repolho - Frutos, in natura de 1ª qualidade, maduros sem fermentos ou defeitos, sem machucados, tamanho uniforme de colheita recente.	179,00	5,000	895,00
012800	ARROZ COMUM TIPO 1 - 1KG - Marca.: CARLITO QUILO classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg. Validade: Não inferior a 180 dias	634,00	2,500	1.585,00
012808	COUVE 120G - Marca.: REGIONAL UNIDADE Especificação: Verdura in natura, tipo couve-flor, especie comum, aplicação alimentação humana.	268,00	3,400	911,20
012809	PÃO DE HAMBURGUER - Marca.: REGIONAL UNIDADE Especificação: Pão, tipo massa fina hamburguer, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e agua, peso 50g, características adicionais sem farofa	1.800,00	0,500	900,00
024442	SALSICHA 180G - Marca.: CARIOCA CAIXA Especificação : Salsicha tipo viena, acondicionado em embalagem original, caixa c/ 24x180g.	57,00	52,500	2.992,50
VALOR GLOBAL R\$				147.913,55

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

2.1. Compete à CONTRATANTE:

- a) emitir ordem escrita, em documento próprio e assinada pela **CONTRATANTE** ou a quem tiver poderes, para fornecimento de **PRODUTOS/SERVIÇOS: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)**, pertinente ao objeto contratado;
- b) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este contrato administrativo;
- d) informar à **CONTRATADA** sobre as quantidades a serem fornecidas, bem como a alteração ou inexistência da demanda através de cronograma;
- e) receber os **PRODUTOS/SERVIÇOS: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)** no local pré-determinado através de cronograma.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** durante o prazo de vigência deste contrato administrativo;

g) publicar, em extrato, no Diário Oficial da União e no Quadro de Avisos, o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1. Compete à CONTRATADA:

a) Cumprir o que determina o edital **Pregão Presencial** nº 015/2019-SRP e seus respectivos anexos;

b) Fornecer e entregar os PRODUTOS/SERVIÇOS: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), na sede do município de Santa Luzia do Pará, de acordo com o cronograma estabelecido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ;

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Os produtos a serem entregues pelas firmas vencedoras dos itens por item deverão ser as das marcas enumeradas na Proposta Comercial, em hipótese nenhuma será aceita sua modificação ou alteração, salvo se a **CONTRATANTE** concordar com o procedimento devidamente justificado, ficando à firma fornecedora dos produtos as sanções previstas neste Edital.

c) realizar o fornecimento somente mediante ordem escrita, em documento próprio, emitido pela **CONTRATANTE**;

d) manter arquivado, pelo prazo contratual, todas as ordens de fornecimento emitidas pela **CONTRATANTE** para este fim;

e) emitir, em seu nome, a Nota Fiscal/Fatura de cobrança do fornecimento efetivamente realizado juntamente com o Recibo;

f) manter, durante a vigência deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

g) acatar as orientações da **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

h) cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo os empregados da **CONTRATADA** qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

i) comunicar à **CONTRATANTE** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

j) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

administrativo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, ficando proibida a transferência da responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública Municipal, não podendo onerar o objeto deste contrato administrativo, razão pela qual a **CONTRATADA** renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

k) responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, devidamente comprovados, ocorridos por sua culpa ou dolo, por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligado ao cumprimento do presente contrato administrativo;

l) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas;

m) vedado subcontratar outra empresa para execução das atividades relacionadas à execução deste contrato administrativo;

n) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente contrato administrativo, bem como as suas cláusulas, preservando a **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;

o) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste contrato administrativo, durante toda a sua vigência, a pedido da **CONTRATANTE**;

p) cumprir os prazos previstos no Edital e neste contrato administrativo e outros que venham a ser fixados pela **CONTRATANTE**;

q) providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** relativas à execução deste contrato administrativo, conforme edital;

r) manter a qualidade dos produtos que deverão corresponder às exigências técnicas e legais;

s) garantir à **CONTRATANTE** os descontos promocionais, no ato da aquisição, que ocasionalmente são oferecidos aos usuários e clientes em geral.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do objeto do contrato administrativo será fiscalizada pela **CONTRATANTE**, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação do serviço de fornecimento dos **PRODUTOS/SERVIÇOS: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)** e de tudo dará ciência à Administração Pública Municipal, conforme artigo nº 67, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. A **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento **PRODUTOS/SERVIÇOS: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)**, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no neste



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

instrumento ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo nº 70, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato administrativo corresponderá, a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em 05 de Setembro de 2020, tendo eficácia legal após a sua assinatura, podendo, se vantajoso para a Administração Pública Municipal, ser prorrogado, por igual período, através de termo aditivo, ou extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível, repassada pelo programa do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

6.2 - O preço do item contratado será pago à adjudicatária em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

6.3 - A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** com receita da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, em até 30 (trinta) dias corridos, do mês seguinte ao da entrega dos produtos, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

7.2. A **CONTRATANTE** fiscalizará a entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

7.3. Somente serão pago os PRODUTOS/SERVIÇOS: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) efetivamente fornecidos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

7.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **CONTRATADA**, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do combustível.

7.6. A **CONTRATANTE** terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

7.7. A **CONTRATADA** deverá protocolizar a(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s), contendo a discriminação dos serviços contratados;

7.8. A nota fiscal será emitida pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias;

7.9. O valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº. 480-SRF, de 15 de dezembro de 2004 e Instrução Normativa nº 539 de 25 de abril de 2005;

7.10. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a **CONTRATADA** dará a **CONTRATANTE** plena, geral e irretratável quitação da remuneração do período referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

7.11. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se os **PRODUTOS/SERVIÇOS**: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) apresentarem defeitos, mediante laudo técnico a ser apresentado pela **CONTRATANTE**, comprovando que o defeito detectado foi causado pelo referido fornecedor;

7.12. O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste edital;

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que serão aplicados juros moratórios de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor em atraso, limitado a 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo adimplemento da parcela;

7.14. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura seguinte ao da ocorrência;

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos incisos II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

8.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

8.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

CLÁUSULA NONA - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

9.1 - A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo, extinguindo-se em 05 de Setembro de 2020, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior mencionada no art. 393 do Código Civil, a **CONTRATADA** responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela **CONTRATANTE** ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da **CONTRATADA** ou de seus prepostos.

10.2. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos na cláusula anterior, a **CONTRATANTE** poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela **CONTRATADA**, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

10.3 - Do Contratante:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

10.4 - Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

11.1. A **CONTRATADA** apresentando documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato administrativo, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

11.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

11.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, caso não seja suficiente, responderá a **CONTRATADA** pela diferença, que será descontada dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou deverá ser paga pela **CONTRATADA** por meio de guia própria emitida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas a serem realizadas com a aquisição dos objetos, decorrentes da execução deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ** que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município de Santa Luzia do Pará para o exercício vigente:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

12.2. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0204.041220002.2.009 Manutenção da Sec. de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 145.682,15, Exercício 2019 Atividade 0205.041220002.2.014 Manutenção da Sec. de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.231,40 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LOCAL DE FORNECIMENTO

13.1. A **CONTRATADA** irá fornecer os **PRODUTOS/SERVIÇOS: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)**, objeto deste contrato administrativo, no (s) seguinte(s) local (is):

13.1.1 Os produtos e/ou serviços serão entregues no Departamento de Almoxarifado, localizado, sito AV CASTELO BRANCO, 635.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato administrativo ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, por parte da **CONTRATADA**, assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido de pleno direito, após interpelação judicial ou extrajudicial, independentemente de indenização por perdas e danos, além das sanções previstas na referida lei.

14.2. O presente contrato administrativo poderá ser rescindido por conveniência administrativa do **CONTRATANTE**, conforme disposição dos artigos 77 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93, hipótese que também não caberá à **CONTRATADA** qualquer tipo de indenização.

14.3. Qualquer uma das partes poderá denunciar o contrato administrativo por antecipação, precedido de justificativa e pré-aviso de 30 (trinta) dias, desde que seja conveniente ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LICITAÇÃO

15.1. A contratação dos produtos, objeto deste contrato administrativo, decorreu de **Processo Licitatório**, na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, do tipo **Menor Preço**, considerado **Por Item**, com vistas a promover o **Registro de Preços** de **PRODUTOS/SERVIÇOS: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)**.

15.2. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato administrativo, as obrigações assumidas na licitação **Pregão Presencial (SRP) n° 015/2019-SRP**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

16.1. As partes contratantes comprometem-se a respeitar as cláusulas pactuadas, sujeitando-se este contrato



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

administrativo a Lei Federal de nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, demais normas pertinentes e pelas condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, aplicável inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ANEXOS

18.1. Se junta a este contrato administrativo a íntegra do Edital **Pregão Presencial (SRP)** nº 015/2019-SRP e seus **Anexos**, bem como a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE

19.1. O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** e no **QUADRO DE AVISOS** da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO

20.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de SANTA LUZIA DO PARÁ (PA), com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRO - DA ASSINATURA

21.1. E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

SANTA LUZIA DO PARÁ/PA, 05 de Setembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE ALBUQUERQUE CARVALHO
SECRETARIO MUN. DE ADM. E FINANÇAS
CPF: 741.925.152-53
CONTRATANTE

SILVA DOS REIS & REIS LTDA
CNPJ 13.806.276/0001-03
CONTRATADO(A)

AV. CASTELO BRANCO Nº 635 - SANTA LUZIA DO PARA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF: